



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paulalho.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 029/2023 - DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

“Altera a Lei nº 1.323/2020, de 04 de fevereiro de 2020 e dá outras providências”.

FERNANDO BARBERINO, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou, e Ele, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:-

Artigo 1º)-Dá nova redação ao “*caput*” do artigo 3º, da Lei 1.323/2020, de 04 de fevereiro de 2020, acrescido dos respectivos parágrafos:

“Artigo 3º)-*As Tarifas de Consumo de Água, Coleta de Esgoto Sanitário e de Serviços Correlatos, passam a ter seus valores estabelecidos nos ANEXOS I e II, que fazem parte integrante da presente Lei, de modo a privilegiar o consumo racional de água pelos usuários.*

§ 1º - *Para efeito de cobrança, será considerado o fornecimento medido através de hidrômetros instalados em cada imóvel atendido pelo Serviço de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto Municipal.*

§ 2º - *A cobrança tarifaria dar-se-á de forma progressiva graduada, ou seja, o que for consumido em cada faixa será computado para após passar-se para a próxima, conforme estabelecido nos ANEXOS I e II.*

§ 3º - *Caso o fornecimento medido seja inferior ao de consumo de primeira faixa, em cada categoria, será cobrado o valor mínimo correspondente.*

§ 4º - *O fato de o imóvel se encontrar desocupado e com*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

fornecimento suprimido, não desonera o proprietário ou compromissário, do respectivo pagamento de tarifa mínima, salvo tenha sido solicitado à suspensão de fornecimento e retirada do hidrômetro.”

Artigo 2º)-A Lei 1.323/2020, de 04 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com os Art. 3º-A, Art. 3º-B, Art. 3º-C e Art. 3º-D:

“Artigo 3º-A)-*Pela utilização dos serviços de esgotos sanitários o valor a ser cobrado corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor apurado pelo consumo de água.*

Artigo 3º-B)-*Quando a leitura por qualquer motivo não puder ser realizada ou apurada a quebra e avaria do hidrômetro pela repartição competente, o consumidor ficará sujeito ao pagamento de tarifa correspondente à média mensal de consumo de água dos últimos seis meses de fornecimento.*

Parágrafo único – *Quem utilizar quaisquer meios ou dispositivos para impedir o normal funcionamento do hidrômetro, ficará sujeito à substituição do medidor fraudado, estará sujeito, ainda, ao pagamento de multa de 50 UFSJPD (cinquenta unidades fiscais Municipal), devendo o caso ser imediatamente comunicado à Autoridade Policial.*

Artigo 3º-C)-*O consumo de água correlato aos imóveis dos quais os proprietários ou compromissários e forem beneficiários da isenção ou da imunidade estarão franqueados do pagamento até o limite de 10 m³ (dez metros cúbicos), superados esse limite aplicar-se-á as regras estabelecida no § 2º, do artigo 3º, da presente Lei.*

Artigo 3º-D)-*Pela execução de serviços correlatos ao fornecimento*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paulho.sp.gov.br

de água e coleta de esgoto sanitário ficam estabelecidos os seguintes valores:

I – LIGAÇÕES:

- a) *Ligação domiciliar à rede distribuidora de água, exceto materiais2,5 UFSJPD;*
- b) *Ligação à rede coletora de esgoto sanitário, exceto materiais2,5 UFSJPD;*
- c) *Mudança de cavaletes de ligação de água, exceto materiais2,0 UFSJPD;*
- d) *Abertura de vala no asfalto para ligação de água ou esgoto5,0 UFSJPD.*

II – RELIGAÇÕES

- a) *Religação à rede distribuidora de água, quando o corte foi feito a pedido.....2,0 UFSJPD;*
- b) *Religação à rede distribuidora de água, quando o corte for feito por falta de pagamento...2,0 UFSJPD.”*

Artigo 3º)-Acrescenta-se à Lei 1.323/2020, de 04 de fevereiro de 2020, os ANEXOS I e II, que farão parte integrante da presente Lei, com a seguinte redação:

ANEXO I - FAIXA RESIDENCIAL

Valor ate 10 m³ + a soma por cada m³ obtido em cada faixa de consumo

Consumo		Valor m ³ dentro da faixa/AGUA	Valor Total de AGUA		Valor m ³ dentro da faixa/ESG.	Valor Total de ESGOTO	Valor Final
Ate 10	-	-	R\$ 18,9427			R\$ 9,47	R\$ 28,41
11	1	R\$ 2,6969	R\$ 2,69690	R\$ 21,64	R\$ 1,3500	R\$ 10,82	R\$ 32,46
12	2	R\$ 2,6969	R\$ 5,39380	R\$ 24,34	R\$ 1,3500	R\$ 12,17	R\$ 36,51
13	3	R\$ 2,6969	R\$ 8,09070	R\$ 27,03	R\$ 1,3500	R\$ 13,52	R\$ 40,55
14	4	R\$ 2,6969	R\$ 10,78760	R\$ 29,73	R\$ 1,3500	R\$ 14,87	R\$ 44,60
15	5	R\$ 2,6969	R\$ 13,48450	R\$ 32,43	R\$ 1,3500	R\$ 16,22	R\$ 48,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paulalho.sp.gov.br

16	6	R\$ 2,6969	R\$ 16,18140	R\$ 35,12	R\$ 1,3500	R\$ 17,57	R\$ 52,69
17	7	R\$ 2,6969	R\$ 18,87830	R\$ 37,82	R\$ 1,3500	R\$ 18,92	R\$ 56,74
18	8	R\$ 2,6969	R\$ 21,57520	R\$ 40,52	R\$ 1,3500	R\$ 20,27	R\$ 60,79
19	9	R\$ 2,6969	R\$ 24,27210	R\$ 43,21	R\$ 1,3500	R\$ 21,62	R\$ 64,83
20	10	R\$ 2,6969	R\$ 26,96900	R\$ 45,91	R\$ 1,3500	R\$ 22,97	R\$ 68,88
Acúmulo				R\$ 45,91		R\$ 22,97000	
21	1	R\$ 3,1549	R\$ 3,15	R\$ 49,0649	R\$ 1,5800	R\$ 24,55000	R\$ 73,61
22	2	R\$ 3,1549	R\$ 6,31	R\$ 52,2198	R\$ 1,5800	R\$ 26,13000	R\$ 78,35
23	3	R\$ 3,1549	R\$ 9,46	R\$ 55,3747	R\$ 1,5800	R\$ 27,71000	R\$ 83,08
24	4	R\$ 3,1549	R\$ 12,62	R\$ 58,5296	R\$ 1,5800	R\$ 29,29000	R\$ 87,82
25	5	R\$ 3,1549	R\$ 15,77	R\$ 61,6845	R\$ 1,5800	R\$ 30,87000	R\$ 92,55
26	6	R\$ 3,1549	R\$ 18,93	R\$ 64,8394	R\$ 1,5800	R\$ 32,45000	R\$ 97,29
27	7	R\$ 3,1549	R\$ 22,08	R\$ 67,9943	R\$ 1,5800	R\$ 34,03000	R\$ 102,02
28	8	R\$ 3,1549	R\$ 25,24	R\$ 71,1492	R\$ 1,5800	R\$ 35,61000	R\$ 106,76
29	9	R\$ 3,1549	R\$ 28,39	R\$ 74,3041	R\$ 1,5800	R\$ 37,19000	R\$ 111,49
30	10	R\$ 3,1549	R\$ 31,55	R\$ 77,4590	R\$ 1,5800	R\$ 38,77000	R\$ 116,23
31	11	R\$ 3,1549	R\$ 34,70	R\$ 80,6139	R\$ 1,5800	R\$ 40,35000	R\$ 120,96
32	12	R\$ 3,1549	R\$ 37,86	R\$ 83,7688	R\$ 1,5800	R\$ 41,93000	R\$ 125,70
33	13	R\$ 3,1549	R\$ 41,01	R\$ 86,9237	R\$ 1,5800	R\$ 43,51000	R\$ 130,43
34	14	R\$ 3,1549	R\$ 44,17	R\$ 90,0786	R\$ 1,5800	R\$ 45,09000	R\$ 135,17
35	15	R\$ 3,1549	R\$ 47,32	R\$ 93,2335	R\$ 1,5800	R\$ 46,67000	R\$ 139,90
Acúmulo				R\$ 93,23		R\$ 46,67000	
36	1	R\$ 3,9435	R\$ 3,94	R\$ 97,18	R\$ 1,9700	R\$ 48,64000	R\$ 145,82
37	2	R\$ 3,9435	R\$ 7,89	R\$ 101,12	R\$ 1,9700	R\$ 50,61000	R\$ 151,73
38	3	R\$ 3,9435	R\$ 11,83	R\$ 105,06	R\$ 1,9700	R\$ 52,58000	R\$ 157,64
39	4	R\$ 3,9435	R\$ 15,77	R\$ 109,01	R\$ 1,9700	R\$ 54,55000	R\$ 163,56
40	5	R\$ 3,9435	R\$ 19,72	R\$ 112,95	R\$ 1,9700	R\$ 56,52000	R\$ 169,47
41	6	R\$ 3,9435	R\$ 23,66	R\$ 116,89	R\$ 1,9700	R\$ 58,49000	R\$ 175,38
42	7	R\$ 3,9435	R\$ 27,60	R\$ 120,84	R\$ 1,9700	R\$ 60,46000	R\$ 181,30
43	8	R\$ 3,9435	R\$ 31,55	R\$ 124,78	R\$ 1,9700	R\$ 62,43000	R\$ 187,21
44	9	R\$ 3,9435	R\$ 35,49	R\$ 128,73	R\$ 1,9700	R\$ 64,40000	R\$ 193,13
45	10	R\$ 3,9435	R\$ 39,44	R\$ 132,67	R\$ 1,9700	R\$ 66,37000	R\$ 199,04
46	11	R\$ 3,9435	R\$ 43,38	R\$ 136,61	R\$ 1,9700	R\$ 68,34000	R\$ 204,95
47	12	R\$ 3,9435	R\$ 47,32	R\$ 140,56	R\$ 1,9700	R\$ 70,31000	R\$ 210,87
48	13	R\$ 3,9435	R\$ 51,27	R\$ 144,50	R\$ 1,9700	R\$ 72,28000	R\$ 216,78
49	14	R\$ 3,9435	R\$ 55,21	R\$ 148,44	R\$ 1,9700	R\$ 74,25000	R\$ 222,69
50	15	R\$ 3,9435	R\$ 59,15	R\$ 152,39	R\$ 1,9700	R\$ 76,22000	R\$ 228,61
Acúmulo				R\$ 152,39		R\$ 76,22000	
51	1	R\$ 4,8977	R\$ 4,8977	R\$ 157,29	R\$ 2,4500	R\$ 78,67000	R\$ 235,96
52	2	R\$ 4,8977	R\$ 9,7954	R\$ 162,19	R\$ 2,4500	R\$ 81,12000	R\$ 243,31
53	3	R\$ 4,8977	R\$ 14,6931	R\$ 167,08	R\$ 2,4500	R\$ 83,57000	R\$ 250,65
54	4	R\$ 4,8977	R\$ 19,5908	R\$ 171,98	R\$ 2,4500	R\$ 86,02000	R\$ 258,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

55	5	R\$ 4,8977	R\$ 24,4885	R\$ 176,88	R\$ 2,4500	R\$ 88,47000	R\$ 265,35
56	6	R\$ 4,8977	R\$ 29,3862	R\$ 181,78	R\$ 2,4500	R\$ 90,92000	R\$ 272,70
57	7	R\$ 4,8977	R\$ 34,2839	R\$ 186,67	R\$ 2,4500	R\$ 93,37000	R\$ 280,04
58	8	R\$ 4,8977	R\$ 39,1816	R\$ 191,57	R\$ 2,4500	R\$ 95,82000	R\$ 287,39
59	9	R\$ 4,8977	R\$ 44,0793	R\$ 196,47	R\$ 2,4500	R\$ 98,27000	R\$ 294,74
60	10	R\$ 4,8977	R\$ 48,9770	R\$ 201,37	R\$ 2,4500	R\$ 100,72000	R\$ 302,09
61	11	R\$ 4,8977	R\$ 53,8747	R\$ 206,26	R\$ 2,4500	R\$ 103,17000	R\$ 309,43
62	12	R\$ 4,8977	R\$ 58,7724	R\$ 211,16	R\$ 2,4500	R\$ 105,62000	R\$ 316,78
63	13	R\$ 4,8977	R\$ 63,6701	R\$ 216,06	R\$ 2,4500	R\$ 108,07000	R\$ 324,13
64	14	R\$ 4,8977	R\$ 68,5678	R\$ 220,96	R\$ 2,4500	R\$ 110,52000	R\$ 331,48
65	15	R\$ 4,8977	R\$ 73,4655	R\$ 225,86	R\$ 2,4500	R\$ 112,97000	R\$ 338,83
66	16	R\$ 4,8977	R\$ 78,3632	R\$ 230,75	R\$ 2,4500	R\$ 115,42000	R\$ 346,17
67	17	R\$ 4,8977	R\$ 83,2609	R\$ 235,65	R\$ 2,4500	R\$ 117,87000	R\$ 353,52
68	18	R\$ 4,8977	R\$ 88,1586	R\$ 240,55	R\$ 2,4500	R\$ 120,32000	R\$ 360,87
69	19	R\$ 4,8977	R\$ 93,0563	R\$ 245,45	R\$ 2,4500	R\$ 122,77000	R\$ 368,22
70	20	R\$ 4,8977	R\$ 97,9540	R\$ 250,34	R\$ 2,4500	R\$ 125,22000	R\$ 375,56
71	21	R\$ 4,8977	R\$ 102,8517	R\$ 255,24	R\$ 2,4500	R\$ 127,67000	R\$ 382,91

ANEXO II - FAIXA COMERCIAL

Valor ate 10 m³ + a soma por cada m³ obtido em cada faixa de consumo

Consumo		Valor m ³ dentro da faixa/AGUA	Valor Total de AGUA		Valor m ³ dentro da faixa/ESG.	Valor Total de ESGOTO	Valor Final
Ate 10	-	-	R\$ 31,4992			R\$ 15,75	R\$ 47,25
11	1	R\$ 3,9181	R\$ 3,91810	R\$ 35,42	R\$ 1,9600	R\$ 17,71	R\$ 53,13
12	2	R\$ 3,9181	R\$ 7,83620	R\$ 39,34	R\$ 1,9600	R\$ 19,67	R\$ 59,01
13	3	R\$ 3,9181	R\$ 11,75430	R\$ 43,25	R\$ 1,9600	R\$ 21,63	R\$ 64,88
14	4	R\$ 3,9181	R\$ 15,67240	R\$ 47,17	R\$ 1,9600	R\$ 23,59	R\$ 70,76
15	5	R\$ 3,9181	R\$ 19,59050	R\$ 51,09	R\$ 1,9600	R\$ 25,55	R\$ 76,64
16	6	R\$ 3,9181	R\$ 23,50860	R\$ 55,01	R\$ 1,9600	R\$ 27,51	R\$ 82,52
17	7	R\$ 3,9181	R\$ 27,42670	R\$ 58,93	R\$ 1,9600	R\$ 29,47	R\$ 88,40
18	8	R\$ 3,9181	R\$ 31,34480	R\$ 62,84	R\$ 1,9600	R\$ 31,43	R\$ 94,27
19	9	R\$ 3,9181	R\$ 35,26290	R\$ 66,76	R\$ 1,9600	R\$ 33,39	R\$ 100,15
20	10	R\$ 3,9181	R\$ 39,18100	R\$ 70,68	R\$ 1,9600	R\$ 35,35	R\$ 106,03
Acúmulo				R\$ 70,68		R\$ 35,35	
21	1	R\$ 4,3000	R\$ 4,30	R\$ 74,9800	R\$ 2,1500	R\$ 37,50	R\$ 112,48
22	2	R\$ 4,3000	R\$ 8,60	R\$ 79,2800	R\$ 2,1500	R\$ 39,65	R\$ 118,93
23	3	R\$ 4,3000	R\$ 12,90	R\$ 83,5800	R\$ 2,1500	R\$ 41,80	R\$ 125,38
24	4	R\$ 4,3000	R\$ 17,20	R\$ 87,8800	R\$ 2,1500	R\$ 43,95	R\$ 131,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paulho.sp.gov.br

25	5	R\$ 4,3000	R\$ 21,50	R\$ 92,1800	R\$ 2,1500	R\$ 46,10	R\$ 138,28
26	6	R\$ 4,3000	R\$ 25,80	R\$ 96,4800	R\$ 2,1500	R\$ 48,25	R\$ 144,73
27	7	R\$ 4,3000	R\$ 30,10	R\$ 100,7800	R\$ 2,1500	R\$ 50,40	R\$ 151,18
28	8	R\$ 4,3000	R\$ 34,40	R\$ 105,0800	R\$ 2,1500	R\$ 52,55	R\$ 157,63
29	9	R\$ 4,3000	R\$ 38,70	R\$ 109,3800	R\$ 2,1500	R\$ 54,70	R\$ 164,08
30	10	R\$ 4,3000	R\$ 43,00	R\$ 113,6800	R\$ 2,1500	R\$ 56,85	R\$ 170,53
31	11	R\$ 4,3000	R\$ 47,30	R\$ 117,9800	R\$ 2,1500	R\$ 59,00	R\$ 176,98
32	12	R\$ 4,3000	R\$ 51,60	R\$ 122,2800	R\$ 2,1500	R\$ 61,15	R\$ 183,43
33	13	R\$ 4,3000	R\$ 55,90	R\$ 126,5800	R\$ 2,1500	R\$ 63,30	R\$ 189,88
34	14	R\$ 4,3000	R\$ 60,20	R\$ 130,8800	R\$ 2,1500	R\$ 65,45	R\$ 196,33
35	15	R\$ 4,3000	R\$ 64,50	R\$ 135,1800	R\$ 2,1500	R\$ 67,60	R\$ 202,78
Acúmulo				R\$ 135,18		R\$ 67,60	
36	1	R\$ 4,7321	R\$ 4,7321	R\$ 139,91	R\$ 2,3600	R\$ 69,96	R\$ 209,87
37	2	R\$ 4,7321	R\$ 9,4642	R\$ 144,64	R\$ 2,3600	R\$ 72,32	R\$ 216,96
38	3	R\$ 4,7321	R\$ 14,1963	R\$ 149,38	R\$ 2,3600	R\$ 74,68	R\$ 224,06
39	4	R\$ 4,7321	R\$ 18,9284	R\$ 154,11	R\$ 2,3600	R\$ 77,04	R\$ 231,15
40	5	R\$ 4,7321	R\$ 23,6605	R\$ 158,84	R\$ 2,3600	R\$ 79,40	R\$ 238,24
41	6	R\$ 4,7321	R\$ 28,3926	R\$ 163,57	R\$ 2,3600	R\$ 81,76	R\$ 245,33
42	7	R\$ 4,7321	R\$ 33,1247	R\$ 168,30	R\$ 2,3600	R\$ 84,12	R\$ 252,42
43	8	R\$ 4,7321	R\$ 37,8568	R\$ 173,04	R\$ 2,3600	R\$ 86,48	R\$ 259,52
44	9	R\$ 4,7321	R\$ 42,5889	R\$ 177,77	R\$ 2,3600	R\$ 88,84	R\$ 266,61
45	10	R\$ 4,7321	R\$ 47,3210	R\$ 182,50	R\$ 2,3600	R\$ 91,20	R\$ 273,70
46	11	R\$ 4,7321	R\$ 52,0531	R\$ 187,23	R\$ 2,3600	R\$ 93,56	R\$ 280,79
47	12	R\$ 4,7321	R\$ 56,7852	R\$ 191,97	R\$ 2,3600	R\$ 95,92	R\$ 287,89
48	13	R\$ 4,7321	R\$ 61,5173	R\$ 196,70	R\$ 2,3600	R\$ 98,28	R\$ 294,98
49	14	R\$ 4,7321	R\$ 66,2494	R\$ 201,43	R\$ 2,3600	R\$ 100,64	R\$ 302,07
50	15	R\$ 4,7321	R\$ 70,9815	R\$ 206,16	R\$ 2,3600	R\$ 103,00	R\$ 309,16
Acúmulo				R\$ 206,16		R\$ 103,00	
51	1	R\$ 5,0249	R\$ 5,0249	R\$ 211,18	R\$ 2,5100	R\$ 105,51	R\$ 316,69
52	2	R\$ 5,0249	R\$ 10,0498	R\$ 216,21	R\$ 2,5100	R\$ 108,02	R\$ 324,23
53	3	R\$ 5,0249	R\$ 15,0747	R\$ 221,23	R\$ 2,5100	R\$ 110,53	R\$ 331,76
54	4	R\$ 5,0249	R\$ 20,0996	R\$ 226,26	R\$ 2,5100	R\$ 113,04	R\$ 339,30
55	5	R\$ 5,0249	R\$ 25,1245	R\$ 231,28	R\$ 2,5100	R\$ 115,55	R\$ 346,83
56	6	R\$ 5,0249	R\$ 30,1494	R\$ 236,31	R\$ 2,5100	R\$ 118,06	R\$ 354,37
57	7	R\$ 5,0249	R\$ 35,1743	R\$ 241,33	R\$ 2,5100	R\$ 120,57	R\$ 361,90
58	8	R\$ 5,0249	R\$ 40,1992	R\$ 246,36	R\$ 2,5100	R\$ 123,08	R\$ 369,44
59	9	R\$ 5,0249	R\$ 45,2241	R\$ 251,38	R\$ 2,5100	R\$ 125,59	R\$ 376,97
60	10	R\$ 5,0249	R\$ 50,2490	R\$ 256,41	R\$ 2,5100	R\$ 128,10	R\$ 384,51
61	11	R\$ 5,0249	R\$ 55,2739	R\$ 261,43	R\$ 2,5100	R\$ 130,61	R\$ 392,04
62	12	R\$ 5,0249	R\$ 60,2988	R\$ 266,46	R\$ 2,5100	R\$ 133,12	R\$ 399,58
63	13	R\$ 5,0249	R\$ 65,3237	R\$ 271,48	R\$ 2,5100	R\$ 135,63	R\$ 407,11
64	14	R\$ 5,0249	R\$ 70,3486	R\$ 276,51	R\$ 2,5100	R\$ 138,14	R\$ 414,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

65	15	R\$ 5,0249	R\$ 75,3735	R\$ 281,53	R\$ 2,5100	R\$ 140,65	R\$ 422,18
66	16	R\$ 5,0249	R\$ 80,3984	R\$ 286,56	R\$ 2,5100	R\$ 143,16	R\$ 429,72
67	17	R\$ 5,0249	R\$ 85,4233	R\$ 291,58	R\$ 2,5100	R\$ 145,67	R\$ 437,25
68	18	R\$ 5,0249	R\$ 90,4482	R\$ 296,61	R\$ 2,5100	R\$ 148,18	R\$ 444,79
69	19	R\$ 5,0249	R\$ 95,4731	R\$ 301,63	R\$ 2,5100	R\$ 150,69	R\$ 452,32
70	20	R\$ 5,0249	R\$ 100,4980	R\$ 306,66	R\$ 2,5100	R\$ 153,20	R\$ 459,86
71	21	R\$ 5,0249	R\$ 105,5229	R\$ 311,68	R\$ 2,5100	R\$ 155,71	R\$ 467,39

Artigo 2º)-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Olívio Rigotto", em 15 de dezembro de 2023.

FERNANDO BARBERINO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

Exmo Sr. Presidente e Dignos Pares,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação desta Ilustre Edilidade o incluso Projeto de Lei nº 029/2029, que "altera a Lei nº 1.323/2020, de 04 de fevereiro de 2020 e dá outras providências".

O fornecimento de água e esgoto tratado é premissa constitucional e direito do cidadão, já que faz parte do considerado necessário e mínimo para o exercício de uma vida digna e decente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

Entretanto, o consumo de água de modo irracional causa grande desperdício, culminando com grandes prejuízos ao meio ambiente e ao erário público.

O Tribunal de contas do Estado de forma reiterada vem apontando que o nosso município não realiza o controle de faturamento de água por categoria ou por faixas de consumo, cobrando tarifa única sem medição de hidrômetro, fato que não se coaduna, nos seus aspectos mais relevantes, com o princípio da eficiência administrativa de que tratam o artigo 37 da CF/883, e o artigo 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo sobredita falha ser objeto de providência por parte do gestor municipal, sob pena de arcar com as penalidades pertinentes.

Por entendermos que este Projeto de Lei é de grande importância, solicitamos para que o mesmo seja deliberado em **CARÁTER DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FERNANDO BARBERINO

Prefeito Municipal